

EDITAL Nº 10/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E INGRESSO COMO DIPLOMADO

RESPOSTAS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

| CANDIDATO | PROCESSO | RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adrielle Magalhães de Lima | 23256.006085/2023-38 | <p>INDEFERIDO por não observar o disposto no item 3.7, do Edital: <i>“3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.”</i></p> <p>A declaração apresentada no ato da inscrição informa que a candidata está cursando o último período do curso que, segundo a matriz curricular, o curso possui 6 períodos e, ao analisar o histórico escolar apresentado, a candidata possui um período completo a ser cursado e está cursando, em 2023.1, o equivalente ao penúltimo período, assim, encontra-se dentro do critério estabelecido no item 3.7 do edital.</p> |
| Isadora do Nascimento Fernandes | 23256.006148/2023-56 | <p>INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “f”, do Edital. <i>“5.2 f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;”</i></p> <p>O documento apresentado não atende ao item 5.2 “f” do edital por não identificar quantos semestres o curso de origem possui, quais disciplinas compõem cada semestre letivo, créditos e carga horária das disciplinas etc. O documento válido deveria apresentar essas informações, que na instituição a qual o curso de origem está vinculado pode ter uma nomenclatura diferente da transcrita no item, como grade ou estrutura curricular.</p> |
| Antonio Tadeu Azevedo Junior | 23256.006123/2023-52 | <p>INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “g”, do Edital. <i>“5.2 g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).”</i></p> <p>A não apresentação dos documentos exigidos no item supracitado inviabiliza a análise dos créditos e o aproveitamento das disciplinas cursadas na matriz do curso pretendido pela coordenação do curso, exigência definida no item 3.6 para a classificação dos candidatos no processo de transferência externa, além de está, o indeferimento do</p> |

| | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | recurso da inscrição, de acordo com o item 3.11 do edital: “(...) a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição(...) ”. |
| Hellen Maria Damasceno Santos | 23256.006015/2023-80 | INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “g”, do Edital. “5.2 g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) candidato(a) obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).” Os documentos apresentados não constam os programas/ementas das disciplinas, assim inviabiliza a análise dos créditos e o aproveitamento das disciplinas cursadas na matriz do curso pretendido pela coordenação do curso, exigência definida no item 3.6 para a classificação dos candidatos no processo de transferência externa, além de está, o indeferimento do recurso da inscrição, de acordo com o item 3.11 do edital: “(...) a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição(...) ”. |
| Ana Jessica Nunes do Nascimento | 23256.006053/2023-32 | INDEFERIDO por não atender ao disposto nos itens 5.2 “e” e “f”, do Edital. “5.2 e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);” “5.2 f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;” Os documentos a que se referem os itens supracitados não foram apresentados no ato da inscrição e, de acordo com o item 3.11 do edital, a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implica no indeferimento sumário da inscrição. Salienta-se ainda que a matriz curricular deve conter a quantidade de períodos letivos que o curso possui, com as disciplinas correspondentes a cada período, bem como sua carga horária e créditos conferidos nas disciplinas. Quanto a portaria ou resolução de reconhecimento do curso, não é possível identificá-la, na declaração de matrícula ou no histórico escolar apresentados, algo que é diferente do código de registro no INEP (esse número de refere ao registro da instituição e não do reconhecimento do curso – que deve conter, além da numeração, o órgão que autorizou o funcionamento do curso, com data e órgão oficial onde foi publicado). |
| Carlos Antonio de Vasconcelos | 23256.006228/2023-10 | INDEFERIDO por não atender ao disposto no item 5.2 “f”, do Edital. “5.2 f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;” Salienta-se que o edital foi publicado em março/2023, cabendo ao candidato interessado providenciar antecipadamente os documentos para a inscrição. Quanto a solicitação, não é possível o seu atendimento, pois o processo segue um fluxo de atividades dentro do calendário acadêmico da instituição, não podendo ser dilatados prazos que não sejam por caso fortuito a instituição. |